ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
LEI Nº. 2.012/GP, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Lei nº. 2.012/GP, de 11 de março de 2025

> "Dispõe sobre alterações na Lei nº 1463, de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Geração Aprendiz no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO"

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 1463/GP/2021, que dispõe sobre o Programa Geração Aprendiz no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica modificado o Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3°. O Programa contemplará 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) até 17(dezessete) anos.

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VII ao Art. 6º, que terá seguinte redação:
VII – Recepção (prestar informações ou encaminhá-los a pessoa ao setor procurado).

Art. 4º Fica modificado o Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º O (a) adolescente contemplado permanecerá por 6 (seis) meses no programa, após esse período terá uma avaliação Psicossocial da equipe de referência do CRAS, e poderá permanecer por mais 18 (dezoito) meses, se houve bom desempenho e boa conduta, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, após completar este período será desligado do programa, para oportunizar outros adolescentes na participação deste programa.

Art. 5º Fica modificado o Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. Cada adolescente inserido no programa fará jus a um auxílio mensal correspondente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o valor poderá ser atualizado por meio de índice oficial através de decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:43CF4750

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2025. Edição 3936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/